



5725142

08620.010948/2023-82



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 1362/2023/PRES/FUNAI

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
ELOY TERENA
Secretário-Executivo
Ministério dos Povos Indígenas
Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 7º andar
CEP: 70297-400 - Brasília/DF

Assunto: Concurso Nacional Unificado - provimento de vagas para a FUNAI.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.010948/2023-82.

Senhor Secretário-Executivo,

1. Referimo-nos à Portaria MGI Nº 1.850, de 28 de abril de 2023, por meio do qual o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI autorizou a realização de concurso público para o provimento de 502 (quinhentos e dois) cargos no quadro de pessoal da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).
2. Conforme informado no Ofício Presidência 1250 (5610087), inicialmente foi instituída na Funai uma comissão organizadora, responsável pela logística de preparação e realização do concurso, que estimou a necessidade de orçamento de R\$ 6.159.993,72 (seis milhões, cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos) para a contratação da banca examinadora para a realização do Concurso Público da Funai.
3. Posteriormente, a Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e Inovação divulgou a iniciativa de organizar Concurso Nacional Unificado - CNU com o objetivo de centralizar os certames autorizados para o recrutamento e a seleção de servidores públicos federais nas vagas autorizadas em diferentes órgãos e entidades públicas do Governo Federal, agilizando a contratação de servidores e reconstruindo a capacidade dos órgãos após a perda de servidores ao longo dos últimos anos.
4. Neste contexto, o prazo estipulado para a informação foi o dia 11/09/2023 e a FUNAI endereçou ao MGI o Ofício Presidência 1318 (5693183) manifestando interesse na adesão e a indicação de representantes para a Comissão Organizadora do CNU.
5. Dentre os motivos que levaram à FUNAI manifestar interesse na adesão, podemos destacar a ampliação dos locais de aplicação das provas de 35 (trinta e cinco) para 179 (cento e setenta e nove) dada a robustez do modelo logístico proposto pelo CNU, o que facilitará o acesso especialmente aos candidatos oriundos de comunidades indígenas; a democratização dos tipos de provas, de forma a recrutar perfil de servidor mais vocacionado ao exercício de funções públicas; a dilação do prazo de autorização para realização do concurso, o que possibilitará a regulamentação da reserva de vagas para candidatos indígenas, assim como a regulamentação de pontuação por experiência; além do necessário alinhamento da Funai às diretrizes do Governo Federal quanto à realização de concursos públicos.

6. O custo para a realização do Concurso Nacional Unificado ainda não foi completamente definido em virtude de que dependerá do número de órgãos que irão aderir à iniciativa e do número total de inscritos. O Ministério da Gestão e Inovação sinalizou que caso haja até o limite de um milhão de inscritos, todos os custos serão integralmente custeados por aquele Ministério. Superado esse número de inscritos, os valores serão rateados entre os órgãos participantes.

7. Desta forma, informamos ao MPI a importância de verificar a possibilidade de garantir a totalidade do valor necessário à contratação da banca, considerando que o próprio MGI se colocará a disposição para fazer gestão para seja custeado com orçamento específico do Ministério dos Povos Indígenas. Tal valor pode variar entre os R\$6.000.000,00 (seis milhões) inicialmente previstos, mas poderá também chegar a aproximadamente R\$12.000.000,00 (doze milhões), caso haja mais de três milhões de inscritos no certame. Tal custo se mostra compatível e vantajoso haja vista a perspectiva de democratização do acesso às vagas de cargos efetivos no serviço público que a iniciativa do CNU possui.

8. Tal informação se faz necessária pelo fato de que não dispomos de dotação orçamentária na Funai para a contratação da banca, e tampouco para garantir o custeio para as demais despesas administrativas para funcionamento das unidades da Funai até o final do exercício.

9. Importante destacar que o MGI faculta o parcelamento do valor total necessário, podendo parte do recurso ser disponibilizado ainda no exercício 2023 e o restante no exercício 2024.

10. Diante disso, reforçamos o pedido para que o Ministério dos Povos Indígenas faça gestão junto à Secretaria de Orçamento Federal-SOF no sentido de viabilizar custeio à despesa para contratação da banca examinadora para a realização do Concurso Nacional Unificado em sua totalidade, caso seja necessário.

11. Agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Anexos: I - Ofício Presidência 1318 (5693183).

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

JOENIA WAPICHANA

Presidenta



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 19/09/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5725142** e o código CRC **0C35861F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.010948/2023-82

SEI nº 5725142

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate

CEP: 70308-200 - Brasília-DF

Telefone: (61) 3247-6004- <http://www.funai.gov.br>